**ATA**

Ata da Reunião convocada pela vice-diretora, com a participação da chefia do DLLV, a coordenadora do PROFLETRAS e o diretor do CCE, realizada no dia 25 de setembro de 2018, às 09:30h, na sala da Vice Direção, bloco B, CCE.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na sala da Vice Direção, bloco B, CCE, reuniram-se as professoras Sandra Quarezemin, chefe do DLLV, Rosângela Hammes Rodrigues, coordenadora do PROFLETRAS, Silvana de Gaspari, vice diretora do CCE, o professor Arnoldo Debatin Neto, diretor do CCE e a STA Alice Canal, que secretariou a reunião. A reunião começou com a vice-diretora colocando que convocou esta reunião, não para expor sua opinião sobre o assunto, mas para orientar administrativamente as duas professoras em relação ao desejo do colegiado de departamento do LLV em reverter a decisão da chefia anterior, quando da designação de espaço físico para o PROFLETRAS. Segundo a professora Sandra, o colegiado do DLLV acredita que o ato de designar salas por Portaria ao PROFLETRAS, sem passar pelo colegiado do departamento, foi arbitrário e deseja reverter a situação. A professora também colocou que, comparando a coordenadoria do curso de graduação em Letras/português, com uma demanda de mais de 500 alunos, e a estrutura do PROFLETRAS, que atualmente recebe 12 alunos por ano, não acredita ser necessário utilizar 3 salas para abrigar o curso de pós-graduação em questão, e que esse também é o entendimento do colegiado. Segundo ela, esta informação deve ser levada em consideração quando se discute a necessidade de melhores instalações para a Coordenadoria do Curso Letras Português. A direção do CCE entende o desejo do departamento, mas esclarece que essa designação da chefia anterior, encaminhada ao centro pelo então chefe do departamento não incorre em equívoco administrativo. Foi também colocado que a direção não faz julgamento de mérito de uma decisão assinada, justificada e encaminhada por representantes dos departamentos, uma vez que tais decisões figurem no hall de suas atribuições. Foi esclarecido, ainda, que a administração do espaço é de competência da direção do CCE, mas é de praxe consultar os departamentos para que possam manifestar as suas necessidades. A professora Sandra ainda colocou que consultou a procuradoria e disse ter obtido a informação de que não existe a modalidade “doação de espaço físico” dentro da universidade, aludindo a mensagem eletrônica enviada pela vice-diretora, que tentava esclarecer e encaminhar o assunto. A vice-diretora pediu desculpas por ter usado o termo equivocadamente, colocando que, na portaria do DLLV, o termo usado foi “designar”. Além disso, ratificou a informação da professora de que não existe doação de espaço. Tal termo foi utilizado somente com a intenção de “designação de uso”, uma vez que espaços públicos de autarquias federais, como é o caso UFSC pertencem à União. Ainda esclareceu que não foi à procuradoria para escrever seu texto, pois entende que o melhor procedimento é a resolução das demandas no âmbito do departamento, buscando sempre respeitar os encaminhamentos administrativos mais adequados e em acordo, nesse caso, com a Resolução 001 do CCE, sobretudo seu Art. 4º. Também ficou esclarecido de que não há uma regra única para a distribuição de salas entre as pós-graduações, ou seja, não existe um número fixo de salas destinadas a cada programa. Tentando encaminhar a questão, o professor Arnoldo solicitou à coordenadora do PROFLETRAS a manifestação por escrito da demanda de espaço administrativo e acadêmico para uma adequada distribuição de salas. Da mesma forma, foi solicitado à chefe do departamento que registrasse as outras demandas para que, assim, todas as solicitações pudessem ser apreciadas pelo colegiado do LLV, com a observação de que a resolução de espaço físico do CCE deve ser respeitada e que eventuais situações conflitantes com o documento deverão ser corrigidas e/ou justificadas. O diretor ainda esclareceu sobre a possibilidade de modificação da estrutura das salas, desde que encaminhada uma justificativa fundamentada ao Centro e aprovada pelo Conselho. Além disso, também esclareceu que o Centro dispõe de salas de aula que podem ser usadas pelo Profletras quando disponíveis.Nesse ponto, a professora Rosângela colocou que sua demanda é de 2012 e esclareceu sobre a necessidade de o PROFLETRAS ter duas salas de aula (aula segundas e terças, sem poder flexibilizar os dias; os alunos fazem aulas um ano e meio, o que significa duas turmas concomitantemente com aulas) e sobre espaço administrativo (coordenação e secretaria). A chefia também foi orientada para que analisasse e fizesse um pedido justificado para a Comissão do Espaço Físico e o Conselho da Unidade sobre por que se deve retroagir a Portaria que designou salas ao PROFLETRAS. A chefe do departamento apontou como uma justificativa a necessidade de remanejar a Coordenadoria do Curso Letras Português. Encerrando a reunião, ficou acertado que a professora Rosângela faria um levantamento de suas necessidades para o PROFLETRAS e encaminharia preliminarmente à chefia do departamento. E que a chefia do depto acolheria essa demanda e juntaria às suas demandas atuais, integrando pauta para uma reunião específica do colegiado do DLLV. A direção do centro segue firme em seu propósito de resolver pacificamente as questões aqui elencadas, estando, atualmente, elaborando uma tabela de espaço físico, seus usos, responsabilidades e carga patrimonial. Tal documento será disponibilizado em nosso site para que esse processo também seja transparente à comunidade do CCE. Nada mais havendo a tratar, eu, Silvana de Gaspari, lavro a presente ata, que vai por mim assinada.